



Número: **0069562-64.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ (AUTOR)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80099 939	07/05/2021 10:11	2767600_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00695626420208172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ**, em trâmite perante este Douto Juiz, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o desarquivamento dos autos e juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 6 de maio de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 07/05/2021 10:11:31
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050710113139700000078446321>
Número do documento: 21050710113139700000078446321

Num. 80099939 - Pág. 1



Número: **0069562-64.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ (AUTOR)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80099 940	07/05/2021 10:11	ANEXO 1	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

1ª via: Documento de Caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01839886-6

ID Depósito
 040271701012104161

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 09A VARA CIVEL

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0069562.64.2020.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

CPF/CNPJ
 053.228.964-14

Nome do Autor
 HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 16/04/2021

Depósito em
Valor do Depósito
 R\$ 2.927,64
Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191203052021105031701 2.927,64COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Tribunal / Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01839886-6

ID Depósito
 040271701012104161

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 09A VARA CIVEL

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0069562.64.2020.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ

CPF/CNPJ
 053.228.964-14

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 16/04/2021

Depósito em
Valor do Depósito
 R\$ 2.927,64
Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191203052021105031701 2.927,64COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01839886-6

ID Depósito
 040271701012104161

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 09A VARA CIVEL

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0069562.64.2020.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ

CPF/CNPJ
 053.228.964-14

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 16/04/2021

Depósito em
Valor do Depósito
 R\$ 2.927,64
Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191203052021105031701 2.927,64COM





Número: **0069562-64.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ (AUTOR)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80099 941	07/05/2021 10:11	<u>ANEXO 2</u>	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas



Cálculo de Atualização Monetária

Índices e Cálculos na Web.

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50	
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Setembro/2020 a Abril/2021	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	06/11/2020 a 03/05/2021	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	212 dias	1,062791
Percentual correspondente	212 dias	6,279131 %
Valor corrigido para 01/04/2021	(=)	R\$ 2.510,84
Juros(178 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 150,65
Sub Total	(=)	R\$ 2.661,49
Honorários (10%)	(+)	R\$ 266,15
Valor total	(=)	R\$ 2.927,64

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0069562-64.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ (AUTOR)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80352 175	12/05/2021 09:23	Liberação de Alvará	Liberação de Alvará

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA CAPITAL-PE

Processo nº. 69562-64.2020.8.17.2001

HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ, já devidamente qualificado nos autos do processo epigrafado, no qual contende com **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DPVAT AS E OUTROS**, por sua advogada ao final assinada, vêm, respeitosamente, à presença de V. Ex^a. requerer o que se segue:

- 1- Que diante do depósito judicial acostado, a parte autora concorda com os cálculos, bem como, os valores depositados;
- 2- Assim como, requer a juntada do contrato de honorários, como também requer a RETENÇÃO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, conforme artigo 22, § 4º, Lei 13.245/16;
- 3- **Enfatiza-se que** os valores devidos pela parte autora referentes aos honorários contratuais são de 30% sobre o valor liberado, portanto, em conformidade com o contrato, o valor a ser recebido em nome desta causídica é de R\$ 798,44 (Setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) cumulativamente com R\$ 266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos) referente aos honorários de sucumbência, **totalizando o valor de R\$ 1.064,59 (mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** com suas devidas atualizações.
- 4- Sendo assim, requer nesta oportunidade a confecção dos alvarás, um em nome do demandante no valor de **R\$ 1.863,04 (mil oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**, bem como, outro alvará no valor de **R\$ 1.064,59 (mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** em favor da advogada referente aos honorários (CONTRATUAIS E SUCUMBENCIAIS), com as devidas atualizações.

Diante do exposto, requer desde já, a **juntada do contrato de honorários**, para que assim sejam confeccionados os alvarás em separado, sendo um dos honorários contratuais e sucumbenciais em nome desta causídica e outro em nome da parte autora, para os devidos fins de direito, conforme valores acima especificados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Recife, 12 de maio de 2021.

Juliana Magalhães
OAB/PE nº 22.820





Número: **0069562-64.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ (AUTOR)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
80352 177	12/05/2021 09:23	Contrato Hoquiel	Outros (Documento)



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas, contrata a prestação de serviços advocatícios, com a finalidade abaixo especificada:

1. CONTRATANTES

JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE o nº. 22.820, com endereço profissional na Av. Fagundes Varela, 988, Salas 10, Jardim Atlântico, Olinda-PE, como **HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG sob o nº 6.726.030, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.228.964-14, residente e domiciliado na Rua Cinco, n.º 18, Teto do Povo, Tracunhaém/PE, CEP 55.805-000.

FINALIDADE DO CONTRATO

O(a) Constituinte está contratando serviços profissionais da advogada, com a finalidade de ajuizar ação de indenização na Justiça Estadual.

2. MANDATO

A advogada postulará, em todas as instâncias, através de recursos adequados, para o fiel cumprimento do mandato outorgado pela contratante.

3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pela proposta da ação judicial, o contratante pagará á advogada, a título de honorários contratuais o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores líquidos percebidos pelo contratante em razão da ação de indenização proposta, independente dos honorários sucumbenciais.

4. RESCISÃO

4.1 Caso ocorra a desistência no correr do processo o(a) contratante pagará a contratada o valor de um salário mínimo.

4.2 A ausência injustificada na convocação de audiência e mutirões o (a) contratante pagará a contratada o valor de R\$ 100 (cem reais).

5. FORO COMPETENTE

As partes desde já elegem o foro de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente contrato, por mais privilegiado que seja qualquer outro.

E por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias para que possa produzir seus legais efeitos.

6. PRAZO

O prazo para finalizar o processo judicial é indeterminado.

Carpina, 06/08/2020

Hoquiel Herculano da Cruz
Constituinte

CPF/MF sob o nº: 053.228.964-14

Testemunhas: _____

Juliana Magalhães
OAB/PE 22.820.



Número: **0069562-64.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ (AUTOR)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81628 766	01/06/2021 12:06	2767600_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 00695626420208172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 31 de maio de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 01/06/2021 12:06:54
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060112065479600000079934059>
Número do documento: 21060112065479600000079934059

Num. 81628766 - Pág. 1



Número: **0069562-64.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **27/10/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ (AUTOR)	JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
81628 769	01/06/2021 12:06	2767600_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Guias de Recolhimento / Deposito / Custas

10/05/2021

SICAJUD - Sistema de Controle da Arrecadação das Custas Judiciais

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
			05 - DATA DE EMISSÃO 10/05/2021 18:05
03 - NÚMERO DA GUIA 708971	04 - CONTRIBUINTE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ: 33.054.826/0001-92		DATA DE VENCIMENTO 09/06/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0069562-64.2020.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 11.137,50
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 248,27
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 111,38
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife	14 - VALOR TOTAL R\$ 359,65

85650000003 4 59650487202 6 10609000070 9 89710000000 8

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
			05 - DATA DE EMISSÃO 10/05/2021 18:05
03 - NÚMERO DA GUIA 708971	04 - CONTRIBUINTE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ: 33.054.826/0001-92		DATA DE VENCIMENTO 09/06/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0069562-64.2020.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 11.137,50
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 248,27
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	R\$ 111,38
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife	14 - VALOR TOTAL R\$ 359,65

85650000003 4 59650487202 6 10609000070 9 89710000000 8

	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS JUDICIAIS - DARJ CUSTAS INTERMEDIÁRIAS	01 - BANCOS CREDENCIADOS BANCO DO BRASIL	02 - CÓD. UNID. CARTORÁRIA 114
			05 - DATA DE EMISSÃO 10/05/2021 18:05
03 - NÚMERO DA GUIA 708971	04 - CONTRIBUINTE COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - CNPJ: 33.054.826/0001-92		DATA DE VENCIMENTO 09/06/2021
	06 - NATUREZA DA AÇÃO	07 - Nº DO PROCESSO 0069562-64.2020.8.17.2001	08 - BASE DE CÁLCULO R\$ 11.137,50
09 - CÓD. DO ATO	10 - QUANT.	11 - OBSERVAÇÃO	12 - VALOR COBRADO
65	1	Faixa 1: Até 1000,00: custas mínimas; Faixa 2: Custas mínimas + 0,8% sobre a base de cálculo	R\$ 248,27
66	1	Taxa judiciária 1% sobre a base de cálculo	
		13 - ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR Processo Judicial Eletrônico - Recife	14 - VALOR TOTAL R\$ 359,65

85650000003 4 59650487202 6 10609000070 9 89710000000 8





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
DATA DA GUIA 14/05/2021	14/05/2021	0	ESTADUAL
Nº DA GUIA 708971	Nº DO PROCESSO 00695626420208172001	ORGÃO/VARÁ Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU
UF/COMARCA PE			
NO ME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 359,65
NO ME DO AUTOR / IMPETRANTE HOQUIEL HERCULANO DA CRUZ		TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 09248608000104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 8D26794254B3F1C4			05322896414
CÓDIGO DE BARRAS 8565000003 4 59650487202 6 10609000070 9 89710000000 8			



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 01/06/2021 12:06:54
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21060112065493900000079934061>
Número do documento: 21060112065493900000079934061

Num. 81628769 - Pág. 2